

Regulamento do Concurso

“Famílias em Ação”

“Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”

Artigo 1º - Âmbito

1. O presente regulamento estabelece as regras a aplicar na 1.ª edição do Concurso “Famílias em Ação” que irá decorrer no início do ano letivo de 2023/2024 em todas as Escolas do Ensino Básico do 1º e 2º Ciclo de Portugal.
2. A temática do Concurso “Famílias em Ação” é a Constituição da República Portuguesa e os seus princípios fundamentais.
3. O Concurso “Famílias em Ação” é uma atividade do Projeto CIVITAS, promovido pela Beira Serra – Associação de Desenvolvimento em parceria com todos os Agrupamentos de Escolas da Cova da Beira e a CONFAP - Confederação Nacional das Associações de Pais, desenvolvido no âmbito do Programa Cidadãos Ativos, gerido em Portugal pela Fundação Calouste Gulbenkian, com o apoio da Fundação Bissaya Barreto e financiado pelo EEA Grants.

Artigo 2º - Objetivo

1. O Concurso Escolar “Famílias em Ação” pretende premiar os 3 trabalhos considerados mais criativos, em cada uma das seguintes categorias:
 - A. DESAFIO ILUSTRAÇÃO (DESENHO OU PINTURA)
 - B. DESAFIO CRIAÇÃO LITERÁRIA
 - C. DESAFIO FOTOGRAFIA
 - D. DESAFIO VÍDEO

Artigo 3º - Destinatários

O presente concurso destina-se à participação individual ou coletiva (aluno/a e familiar ou adulto próximo) de todos os alunos/as dos estabelecimentos educativos públicos ou privados do 1.º e 2º ciclo do ensino básico do território nacional.

Artigo 4º - Condições de Participação

1. A participação em qualquer uma das categorias implica o preenchimento e submissão prévia, por parte do docente responsável e/ou do diretor da Escola/Agrupamento, ou responsável da equipa da “Manifestação de Interesse” (<https://forms.gle/8wXVtgdwG1Kmckps6>) ao dia 17 de novembro de 2023.

Parceria:

2. Os trabalhos a concurso deverão fazer alusão à importância da defesa dos Princípios Inscritos na Constituição.

Artigo 5º - Prazo

O prazo de submissão dos trabalhos apresentados a qualquer uma das categorias do concurso decorre até ao dia 15 de dezembro de 2023.

Artigo 6º - Formas de Apresentação dos Trabalhos

1. DESAFIO ILUSTRAÇÃO “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”

- a) Os trabalhos a concurso devem consistir num desenho, pintura ou colagem numa folha de dimensão A4, que faça alusão à importância da defesa dos Direitos e Garantias inscritos na Constituição da República.
- b) Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados, com a indicação do aluno/a, ano de escolaridade e, no caso de participação colectiva, identificação dos restantes membros da equipa, assim como da escola/agrupamento.
- c) Os trabalhos poderão ser submetidos pelo docente da turma ou pela equipa participante.
- d) Os trabalhos a concurso devem ser digitalizados e enviados em formato JPEG (numa resolução mínima de 300 dpi), para o email geral@beiraserra.pt.

2. DESAFIO CRIAÇÃO LITERÁRIA “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”

- a) Os trabalhos a concurso devem consistir na produção criativa de um texto (poema ou prosa) que faça alusão à importância da defesa dos Direitos e Garantias inscritos na Constituição da República.
- b) Os trabalhos a concurso devem ser apresentados em papel A4, em formato Microsoft Word (letra Arial, corpo 12, espaçamento 1,5), não ultrapassando as 5 páginas.
- c) Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados, no final do texto, com a indicação do(s) aluno(s), turma, ano de escolaridade e escola/agrupamento e restantes membros da equipa.
- d) Os trabalhos poderão ser submetidos pelo docente da turma ou pela equipa participante.
- e) Os trabalhos a concurso devem ser submetidos em formato PDF, por email para geral@beiraserra.pt.

3. DESAFIO FOTOGRAFIA “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”

- a) Os trabalhos a concurso devem consistir numa fotografia original ou numa composição de fotografias, realizadas em câmaras digitais ou de telemóvel, alusivas à importância da defesa dos Direitos e Garantias inscritos na Constituição da República.

- b) Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados, na própria fotografia, com a indicação do aluno, turma, ano de escolaridade, docente responsável e escola/agrupamento e restantes membros da equipa.
- c) Os trabalhos poderão ser submetidos pelo docente da turma ou pela equipa participante.
- d) Os trabalhos a concurso devem ser submetidos em formato JPEG (numa resolução mínima de 300 dpi), por email para geral@beiraserra.pt.

4. DESAFIO VÍDEO “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”

- a) Os trabalhos a concurso devem consistir num vídeo original, de 1 a 3 minutos de duração, realizado em câmara digital, de vídeo ou de telemóvel, alusivo à importância da defesa dos Direitos e Garantias inscritos na Constituição da República.
- b) Cada aluno ou equipa pode participar apenas com um vídeo.
- c) Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados, no próprio vídeo, com a indicação do/a aluno/a, turma, ano de escolaridade e escola/agrupamento e restantes membros da equipa.
- d) Os vídeos devem ser posteriormente carregados no Youtube, respeitando os direitos de autor e os termos de utilização e regras da comunidade do Youtube, devendo o respetivo link e código de incorporação ser colado num documento do Microsoft Word com a indicação dos dados relativos ao projeto (título e pequena sinopse) e indicação do/os aluno/os, turma, ano de escolaridade, escola, agrupamento.

Artigo 7º - Processo de Seleção e Júri

1. A seleção dos trabalhos premiados em cada uma das categorias do Concurso Escolar “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa” é realizada por um júri independente, o qual integra especialistas e personalidades de reconhecido mérito ou experiência empírica nas várias formas de expressão artística que integram o concurso. A Beira Serra e a CONFAP integram o júri sem direito a voto.
2. A definição dos critérios de avaliação para cada categoria do Concurso Escolar “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa” compete aos elementos do júri, sendo naturalmente valorizado o nível de criatividade e qualidade apresentado pelos trabalhos propostos.
3. Serão premiados os três primeiros trabalhos classificados em cada categoria do concurso.
4. Caso o júri entenda necessário, os concorrentes finalistas assumirão o compromisso de prestar eventuais esclarecimentos.
5. A decisão do júri é definitiva e inapelável, não sendo suscetível de qualquer tipo de recurso.

Artigo 8º - Prémios

1. Os prémios serão ordenados até à terceira classificação em cada categoria (DESAFIO ILUSTRAÇÃO (DESENHO OU PINTURA); DESAFIO CRIAÇÃO LITERÁRIA; DESAFIO FOTOGRAFIA; DESAFIO VÍDEO)
2. Os prémios finais a atribuir serão de acordo com as ofertas dos patrocinadores.
3. Poderão ainda ser atribuídas menções honrosas aos trabalhos que mais se destacarem em cada uma das categorias do Concurso Escolar “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”.
4. Os premiados serão anunciados em data e local a divulgar oportunamente.
5. A todos os participantes será também atribuído um diploma de participação.
6. Os melhores trabalhos apresentados em cada categoria terão ainda a oportunidade de divulgação pública.

Artigo 9º - Promoção e Divulgação

Os autores dos trabalhos submetidos a concurso aceitam a sua reprodução nas páginas das entidades que promovem o Concurso Escolar “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”, incluindo a sua divulgação em eventos públicos e em publicações que venham a ser realizadas.

Artigo 10º - Disposições Finais

1. Os casos omissos e as dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do Concurso serão esclarecidas e resolvidas pela organização do concurso.
2. A organização do concurso reserva-se o direito de excluir a participação de qualquer obra que não obedeça integralmente aos princípios do presente regulamento ou que seja considerada inadequada face aos objetivos da iniciativa.
3. A organização do Concurso Escolar “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa” poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem. Devendo para o efeito ser seguida a mesma tramitação legal da aprovação do Regulamento.

Artigo 11º - Aceitação do Regulamento

1. A participação no concurso implica a plena aceitação das regras do presente regulamento.